



02

**ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°.8 DE DE 2010.

LIDO NO DIA 15 DE MAIO DE 2010

Em 15/05/2010

Aprova a indicação do Sr. MARCOS VENÍCIUS MEDEIROS COSTA, para o cargo de Presidente da Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA.

Wellington Belo
1º Secretário

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ.

FAÇO saber que o Poder Legislativo, na conformidade do disposto no art. 63, VIII, da Constituição Estadual, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 17, de 18.12.2001, combinado com o art. 27, V e art. 223, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí aprovou e eu, em obediência ao contido no art. 19, VI, “j” do mesmo Regimento promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica aprovada a indicação do Sr. MARCOS VENÍCIUS MEDEIROS COSTA para o cargo de Presidente da Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA.

Art. 2º - Após a publicação deste Decreto Legislativo o Conselho de Administração da AGESPISA deverá se reunir para, conforme previsto na Lei nº 6.404/76, tratar da eleição e posse do Presidente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 06 de maio de 2010.

Dep. **THEMISTOCLES FILHO**
Presidente

AL-DIRETORIA LEGISLATIVA
Nos termos regimentais
Encaminha-se o Protocolo

Kénia Buntas L. Carvalho
Diretora Legislativa

Órgão	PL
Número	02.683/10
Data	06.05.10
Assunto	Proj. Dec.
Matrícula	Legisl.
Rubrica	Panço

03



**Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador**

OF. N° 196 /GG

MEMORANDUM DE EXPEDIENTE

05 / 05 / 2010

L.P. Secretário

Teresina(PI), 03 de maio de 2010.

Senhor Presidente,

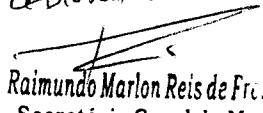
A fim de operacionalizar as ações deste Governo, e em obediência ao inciso VIII, do art. 63, da Constituição do Estado, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 17, de 18.12.2001, cumpro o honroso dever de encaminhar à apreciação dessa Augusta Assembléia, por intermédio de Vossa Excelência, o nome de **MARCOS VENÍCIUS MEDEIROS COSTA**, escolhido para ocupar o cargo de Presidente da Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA.

Trata-se de técnico bastante conhecido e de competência e capacidade comprovada, conforme “curriculum vitae” em anexo.

Na certeza de que Vossa Excelência e os Excelentíssimos Senhores Deputados haverão de aprovar a escolha sugerida, uma vez que o mesmo vem ao encontro dos superiores interesses do Estado, valho-me do ensejo para reafirmar-lhe protestos de elevado apreço e distinta consideração.


WILSON NUNES MARTINS
 Governador do Estado do Piauí

TERESA - PR, 04.05.2010.
 PARA LEVAR EM REUNIÃO


Raimundo Marlon Reis de Freitas
 Secretário Geral da Mesa

Excelentíssimo Senhor
 Deputado THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO
 Presidente da Assembléia Legislativa do Piauí
NESTA CAPITAL

CURRICULUM VITAE
MARCOS VENÍCIUS MEDEIROS COSTA.

Teresina, 03/05/2010.

DADOS PESSOAIS

NOME: MARCOS VENICIUS MEDEIROS COSTA

CPF: 341.690.324-20

IDENTIDADE: 3.067.457 SSP-PI

DATA DE NASCIMENTO: 22/07/1957

FILIAÇÃO : PAI - GERVÁSIO COSTA FILHO

MÃE – TERESINHA MEDEIROS COSTA

CIDADE : TERESINA

ESTADO: PIAUI

ENDERECO: RUA DEOCLÉCIO BRITO , 2610 PLANALTO ININGA

TELEFONE : 86 9412-4824 / 8817-7906

Formado em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, no ano de 1980. Atuou em diversas empresas até ser contratado pela AGESPISA no ano de 1983. Como Técnico conceituado e conhecedor, trabalhou em várias áreas, ocupando importantes cargos na Empresa.

FORMAÇÃO

- **1º GRAU :** GRUPO ESCOLAR GERVÁSIO COSTA – NOVO NILO
ESCOLA MARIA DE LOURDES CRAVEIRO - UNIÃO
COLÉGIO SÃO FRANCISCO DE SALES (DIOCESANO)
- TERESINA.
- **2º GRAU:** COLÉGIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS – TERESINA
COLÉGIO ESUDA – RECIFE
- **3º GRAU :** ENGENHARIA MECÂNICA PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE EM 1980.
- CURSO DE ESPANHOL PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – UESPI EM 2001.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- EMPRESA KV INSTALAÇÕES

CARGO: ENGENHEIRO

DATA: 1981

- EMPRESA : GECOSA (GERVÁSIO COSTA – S/A).

FUNÇÃO: GERENTE

DATA: 1981/1982

- DER-PI (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS).
FUNÇÃO : GERENTE REGIONAL
DATA: 1982/1983

- AGESPISA: (ÁGUAS E ESGOSTOS DO PIAUÍ- S/A).

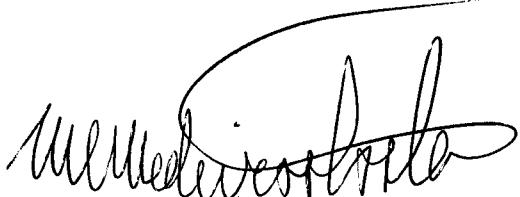
FUNÇÕES: GERENTE DE TRANSPORTES
GERENTE DE SUPRIMENTOS
GERENTE TÉCNICO REGIONAL
DIRETOR DE OPERAÇÕES
DIRETOR DE EXPANSÃO E OPERAÇÕES DA
CAPITAL.
DATA: DESDE JUNHO 1983.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE OBRAS.
DATA: 1993/ 1997

- NEPE (NUCLEO DE ESTUDOS E PROJETOS ESPECIAIS).
FUNÇAO: ASSESSOR TÉCNICO
DATA: 2007/2010.

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Vice-presidente da ARCA (Associação Recreativa dos Contribuintes da Agespisa).
- Membro Atuante do SINTEPI.
- Conselheiro Suplente do CREA - PI.
- Participou de Importantes Congressos e Cursos de Engenharia Sanitária e Ambiental.
- Recebeu medalha por serviços prestados ao Estado do Piauí – Mérito Renascença no ano de 2006.



MARCOS VENICIUS MEDEIRO COSTA
MAIO DE 2010.



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Justiça
para os devidos fins.

Em 10 / 05 / 10
Floripes

Conceição do Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Wilson
Branco
para relatar.

Em 10 / 05 / 10

[Signature]
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça

Processo AL nº 683/10 – Projeto de Decreto Legislativo – nº 08/10, que “*Aprova a indicação do Sr. Marcos Venícius Medeiros Costa, para o cargo de Presidente da Águas e Esgotos do Piauí S/A - AGESPISA*”.

Regime de Tramitação: Ordinário

Autor: Deputado Themístocles Filho (Mesa Diretora)

Relator: Deputado Wilson Brandão (PSB)

Processo CCJ Nº. /2010

RELATÓRIO:

No que tange a competência da proposição, a mesma se enquadra nos dispositivos constitucionais vigentes (art. 63, VIII, da Constituição Estadual, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 17, de 18.12.2001).

Quanto ao trâmite, a proposta sob análise preenche os requisitos inseridos no Regimento Interno desta Casa Legislativa (inciso II no art. 223).

No que tange a capacidade técnica do agente indicado em ocupar o cargo de Presidente da AGESPISA, observa-se que seu currículo vitae em anexo contempla capacidade técnica e experiências aptas para exercer o cargo em epígrafe.

O referido Projeto de Decreto Legislativo está instruído com os documentos exigidos legalmente para sua apreciação. Não existindo, portanto, qualquer **impedimento de ordem constitucional, legal ou regimental à sua tramitação**.

É o que temos a relatar.

VOTO DO RELATOR:

Atendidos os preceitos incertos no artigo 63, VIII, da Constituição Estadual e o disposto no artigo 27 e o artigo 223, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, o **Relator vota pela constitucionalidade da matéria.**

PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ, após análise e discussão da matéria, delibera na forma a seguir:

() pelo acatamento do Voto do Relator, apurado através dos votos dos Deputados membros da Comissão, presente a reunião, mediante a aposição de suas respectivas assinaturas a este Parecer, conforme a natureza de seus votos;

() pela rejeição do Voto do Relator, apurada através dos votos dos Deputados membros da Comissão, presente a reunião, mediante a aposição de suas respectivas assinaturas a este Parecer, conforme a natureza de seus votos;

Sala da Comissão de Constituição e Justiça da Assembléia Legislativa do Piauí, em Teresina (PI) 10 de maio de 2010.

APROVADO A UNANIMIDADE	
em,	10 / 05 / 10
Presidente da Comissão de Justiça	



**ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N° 291, DE 11 DE MAIO DE 2010

Aprova a indicação do Sr. MARCOS VENÍCIUS MEDEIROS COSTA, para o cargo de Presidente da Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ,

FAÇO saber que o Poder Legislativo, na conformidade do disposto no art. 63, VIII, da Constituição Estadual, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 17, de 18 de dezembro de 2001, combinado com o art. 27, V e art. 223, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí aprovou e eu, em obediência ao contido no art. 19, VI, “j” do mesmo Regimento promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica aprovada a indicação do Sr. **MARCOS VENICIUS MEDEIROS COSTA** para o cargo de Presidente da Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA.

Art. 2º Após a publicação deste Decreto Legislativo o Conselho de Administração da AGESPISA deverá se reunir para, conforme previsto na Lei nº 6.404/76, tratar da eleição e posse do Presidente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 11 de maio de 2010.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Raimundo Marlon Reis da Freitas
Secretário Geral da Mesa



**ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N° 291, DE 11 DE MAIO DE 2010

Aprova a indicação do Sr. MARCOS VENÍCIUS MEDEIROS COSTA, para o cargo de Presidente da Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ,

FAÇO saber que o Poder Legislativo, na conformidade do disposto no art. 63, VIII, da Constituição Estadual, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 17, de 18 de dezembro de 2001, combinado com o art. 27, V e art. 223, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí aprovou e eu, em obediência ao contido no art. 19, VI, “j” do mesmo Regimento promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica aprovada a indicação do Sr. MARCOS VENICIUS MEDEIROS COSTA para o cargo de Presidente da Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA.

Art. 2º Após a publicação deste Decreto Legislativo o Conselho de Administração da AGESPISA deverá se reunir para, conforme previsto na Lei nº 6.404/76, tratar da eleição e posse do Presidente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 11 de maio de 2010.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Raimundo Marlon Reis de Freitas
Secretário Geral da Mesa